



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 048
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

CONTRATO Nº 008/2023-CMSN.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
APOIO ADMINISTRATIVO NO
ACOMPANHAMENTO E GESTÃO
PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES
NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO – MA.**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara, residente e domiciliado na rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADO: **F. DE S. ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.789.239/0001-89**, situada na **Rua Antônio Neto, nº 154A – Centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA**, neste ato representado por **Francisco de Sousa Alves**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.595.743-15 e no RG nº **000026918894-0** SSP/MA, Residente e domiciliado em São Raimundo do Doca Bezerra - MA doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **005/2023**, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para apoio administrativo no acompanhamento e gestão pública municipal em licitações na câmara municipal de Sítio Novo - MA. com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM LICITAÇÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA , COMPREENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:				16.500,00
1	1. ACOMPANHAMENTO NA PROPOSTA PARA POSSÍVEL REMODELAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS.	3	SRV	5.500,00	
	2. ACOMPANHAMENTO NA ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO.				
	3. ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DE				

F. da S. Alves
CNPJ: 32.789.239/0001-89

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP: 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

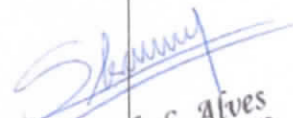
CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 049

PROC. Nº 005 / 2023

ASSINATURA

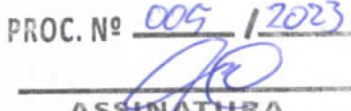
	MODELOS COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
4.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS E NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES;				
5.	ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ORIENTANDO A FORMA DE CONTRATAÇÕES E DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS CONSOANTES A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.				
6.	ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE COMPRAS QUANTO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ELITIZADOS N PESQUISA DE PREÇO MERCADO.				
7.	ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES, E PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES;				
8.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE JULGAMENTOS DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.				
9.	ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA ANÁLISES DE PEDIDOS DE REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO AOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS;				
10.	ACOMPANHAMENTO DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUÍDO QUANTO A FORMA E ORIENTADO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS.				
11.	ACOMPANHAMENTO DA				


F. da S. Alves
CPF: 32.789.239/0001-89





Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>050</u>
PROC. Nº <u>005</u> / <u>2023</u>
 ASSINATURA

	FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORIENTADO INCLUSIVE QUANTO FORMA FÍSICA E DIGITAL DOS ARQUIVOS;				
	12. ACOMPANHAMENTO NA REVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DURANTE O DECORRER DO ANO VIGENTE;				
	13. ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;				
16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela execução dos serviços incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Prefeitura Municipal de Jatobá constatando o atendimento/ fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

HH



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 051
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

S. F. da S. Alves
CPF: 32.789.239/0001-85

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados no Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de execução até o necessário atendimento total do serviço cotado limitando-se a prestação dos serviços até a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 28 de maio de 2023.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento do serviço em seus fatores de fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP: 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

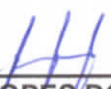
CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 052
PROC. Nº 005 / 2023
ASSINATURA

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos - MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

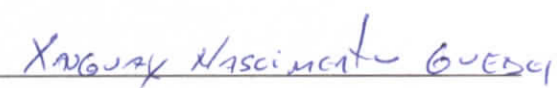
Sítio Novo - MA, Sítio Novo - MA, 28 de fevereiro de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF: 841.719.793-15


F. DE S. ALVES
CNPJ: 32.789.239/0001-89
FRANCISCO DE SOUSA ALVES
CPF: 916.595.743-15

Testemunhas:

1) 
CPF Nº 066.897.503-29

2) 
CPF Nº 854.172.543-04